

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 871 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.572*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$444.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				68.000,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	56	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	61	04.122.0003.2008.0000	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	97	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	99	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	99	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS	
	110	26.782.0013.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	AGUA E ESGOTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 871 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.572

02	04	03	AGUA E ESGOTO			
120	17.512.0014.2013.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	16.000,00		
	02	100 015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02	19
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			PLANO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUAS - FH			
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
155	12.361.0007.2016.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00		
	05	200 002	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05	12
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
170	12.361.0007.2018.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00		
	01	220 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01	00
			TESOURO			
			ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
181	12.365.0007.1015.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA	50.000,00		
	01	212 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01	00
			TESOURO			
			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
190	12.365.0007.2019.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL	5.000,00		
	05	200 002	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05	12
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
194	12.365.0007.2019.0000	3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL	1.000,00		
	01	212 000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 01	00
			TESOURO			
			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
201	12.365.0007.2021.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	15.000,00		
	01	213 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01	00
			TESOURO			
			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
202	12.365.0007.2021.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	5.000,00		
	01	213 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01	00
			TESOURO			
			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 871 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.572

02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	207	12.365.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 002	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
02	06	05	ENSINO FUNDEB			
	270	12.365.0018.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO 60% - PRÉ-ESCOLA		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02	10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA			
02	07	01	ESPORTE E LAZER			
	297	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	CULTURA			
	309	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	309	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA		145.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	314	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		52.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	316	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		22.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 871 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.572

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
327	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
329	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **231.000,00**

Fontes de Recurso

01	00	194.000,00
02	10	1.000,00
02	19	16.000,00
05	12	10.000,00
05	13	10.000,00

Superávit Financeiro: **145.000,00**

Fontes de Recurso

01	00	145.000,00
----	----	------------

Anulação:

02	05	01	AGRICULTURA		
133	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02	19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 006	Recursos Senar			
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
176	12.361.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-1.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
227	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		-55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 871 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.572

02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	229	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 002	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		

Anulação (-)

-68.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br

MAURILIO TAVONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
101.802.398-48

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77
TRABIJU, 02 de Julho de 2018

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA
CHEFE SESSÃO DE FINANÇAS
060.043.998-41

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal